



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### LEI Nº 1.448 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar até o valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Municipal de Saúde – Hospital Subvenção	10.302.2013.2.069	33.50.43.00	000	200.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação abaixo discriminada.

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Secretaria Municipal de Fazenda – Reserva de Contingências	99.999.2016.9.999	99.99.99.00	000	200.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 15 de setembro de 2009.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

David William Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2ª Secretária**



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**